



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI N° 961/2004

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2004, para construção de casas populares, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
SUBUNIDADE 01	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	
16 482 1601 1.013	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
	TOTAL	22.000,00

Art. 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2003, apurado conforme o disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 13 de abril de 2004.

SANCIONADO

13 / 04 / 2004


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 13 / 04 / 2004

a 30 / 04 / 2004


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL